



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20241016002

Estado do Ceará  
Governo Municipal de Tauá  
Secretaria da Segurança Cidadã

Pag.: 1

ÓRGÃO : 20 Proteção e Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Proteção e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE : 2.106 Gestão e Manutenção da Secretaria de Proteção e

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.48 Serviços de seleção e treinamento

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTERIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº. 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
075021	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C	1,0000	SERVIÇO	52.332,67
	<i>Especificação: OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTERIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº13.022/2014.</i>			

Tauá, 16 de Outubro de 2024

  
ALFREDO ALVES BEZERRA  
RESPONSÁVEL

**12) DECRETO Nº 0701011/2021.**

**Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Segurança Cidadã e adota outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DELEGA** ao **ALFREDO ALVES BEZERRA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**13) DECRETO Nº 0701012/2021.**

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e adota outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DESIGNA** como ordenador de despesas da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, o servidor público **ALFREDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 191.722.303-04**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

**Art. 2º. DELEGA** poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**Órgão** : Secretaria da segurança Cidadã  
**Responsável pela Demanda** : ALFREDO ALVES BEZERRA, Ordenador de Despesas  
**Matrícula do Servidor** : 029723  
**E-mail** : sec.segurancataua@gmail.com  
**Telefone** : (88) 9.99215960

### 1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Guardas Municipais, tendo em vista a necessidade de qualificar os Agentes de Segurança Pública Municipal para que possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente e eficaz. A formação de um espírito de corpo e companheirismo entre os guardas municipais é essencial para garantir uma atuação integrada e coesa ao longo de suas carreiras, contribuindo para a segurança da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

A capacitação dos guardas municipais é fundamental para que possam cumprir suas atividades com maior profissionalismo e segurança, atendendo às demandas da comunidade e garantindo a ordem pública. O curso de capacitação proposto visa proporcionar aos agentes as habilidades técnicas necessárias para lidar com situações diversas no cotidiano da segurança pública municipal, fortalecendo sua atuação e promovendo a excelência na prestação de serviço à população.

Ao investir na formação e qualificação dos guardas municipais, o município de Tauá demonstra seu compromisso com a segurança pública e o bem-estar da comunidade. A realização deste curso de capacitação permitirá que os guardas estejam mais preparados para enfrentar os desafios do dia a dia, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de Guardas Municipais se faz necessária para garantir a excelência na formação dos agentes de segurança pública municipal, promovendo a capacitação técnica e o espírito de união entre os profissionais. Com isso, a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá, estará contribuindo para a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população local.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------



1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01		

ANEXO MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

#### 4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.106 - Manutenção e Gestão da Secretaria da Segurança Cidadã; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.48.

#### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria da Segurança Cidadã, através do Ordenador de Despesas, ALFREDO ALVES BEZERRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 16 de outubro de 2024.

ALFREDO ALVES BEZERRA  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE  
Matrícula: 029723

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão** : Secretaria da segurança Cidadã  
**Responsável pela Demanda** : ALFREDO ALVES BEZERRA, Ordenador de Despesas  
**Matrícula do Servidor** : 029723  
**E-mail** : sec.segurancataua@gmail.com  
**Telefone** : (88) 9.99215960

### 1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Guardas Municipais, tendo em vista a necessidade de qualificar os Agentes de Segurança Pública Municipal para que possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente e eficaz. A formação de um espírito de corpo e companheirismo entre os guardas municipais é essencial para garantir uma atuação integrada e coesa ao longo de suas carreiras, contribuindo para a segurança da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

A capacitação dos guardas municipais é fundamental para que possam cumprir suas atividades com maior profissionalismo e segurança, atendendo às demandas da comunidade e garantindo a ordem pública. O curso de capacitação proposto visa proporcionar aos agentes as habilidades técnicas necessárias para lidar com situações diversas no cotidiano da segurança pública municipal, fortalecendo sua atuação e promovendo a excelência na prestação de serviço à população.

Ao investir na formação e qualificação dos guardas municipais, o município de Tauá demonstra seu compromisso com a segurança pública e o bem-estar da comunidade. A realização deste curso de capacitação permitirá que os guardas estejam mais preparados para enfrentar os desafios do dia a dia, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de Guardas Municipais se faz necessária para garantir a excelência na formação dos agentes de segurança pública municipal, promovendo a capacitação técnica e o espírito de união entre os profissionais. Com isso, a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá, estará contribuindo para a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população local.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE	SERV.	01		



	<p>UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.</p>					

MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014 EM ANEXO.

#### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.
- 4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### 5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

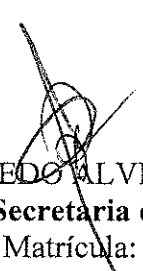
- 5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.106 - Manutenção e Gestão da Secretaria da segurança Cidadã; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.48.

#### 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria da Segurança Cidadã, através do Ordenador de Despesas, ALFREDO ALVES BEZERRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 16 de outubro de 2024.

  
**ALFREDO ALVES BEZERRA**  
**Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE**  
 Matrícula: 029723

## ANEXO

### MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

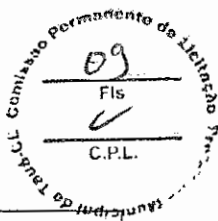
**CARGA HORÁRIA TOTAL: 476H/A \*CARGA HORÁRIA TOTAL COM A DISCIPLINA OPTATIVA: 536H/A / 576H/A**

	<b>DISCIPLINAS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO BÁSICA DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA (H/A)</b>
	<b>MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL.</b>	<b>156h/a</b>
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	12h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	12h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	15h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h/a
1.8	<b>AGESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
1.8.1	Sistema Único de Segurança Pública–SUSP	5h/a
1.8.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10h/a
	<b>MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>	<b>30h/a</b>
<b>2</b>	<b>ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE</b>	
2.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe.	8h/a
2.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	02h/a
2.3	Concepção de Guarda Comunitária.	8h/a
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2h/a
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicações e etc	4h/a
2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as	2h/a



	peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	
2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a
	<b>MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA</b>	<b>228h/a</b>
3	<b>VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3.1	Noções da Sociologia da Violência.	02h/a
3.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h/a
3.3	Violência da Escola e na Escola	04h/a
3.4	Violência Doméstica e de Gênero	04h/a
3.5	Homofobia.	02h/a
3.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h/a
3.7	<b>MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	
3.7.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04h/a
3.7.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	04h/a
3.7.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	05h/a
3.8	<b>ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO</b>	
3.8.1	Na Comunidade Escolar	20h/a
3.8.2	No Ordenamento do Trânsito	12h/a
3.8.3	Na Preservação Ambiental	16h/a
3.9	<b>O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL</b>	
3.9.1	O uso legal e progressivo da Força	15h/a
3.9.2	Condicionamento Físico	40h/a
3.9.3	Orden Unida	30h/a
3.9.4	Defesa Pessoal	40h/a
3.9.5	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	22h/a
	<b>MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO</b>	<b>24h/a</b>
4	<b>COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade;	04h/a
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações;	04h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio Econômicas e a Atuação Local	04h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a
	<b>MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>	<b>38h/a</b>





5	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	04h/a
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a
5.3	Saúde do Trabalhador	04h/a
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	04h/a
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	04h/a
5.6	Palestras/debates	10h/a
5.7	Avaliações	10h/a
<b>CARGA HORARIA TOTAL: 476h/a</b>		

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Justifica-se a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Guardas Municipais, tendo em vista a necessidade de qualificar os Agentes de Segurança Pública Municipal para que possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente e eficaz. A formação de um espírito de corpo e companheirismo entre os guardas municipais é essencial para garantir uma atuação integrada e coesa ao longo de suas carreiras, contribuindo para a segurança da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. A capacitação dos guardas municipais é fundamental para que possam cumprir suas atividades com maior profissionalismo e segurança, atendendo às demandas da comunidade e garantindo a ordem pública. O curso de capacitação proposto visa proporcionar aos agentes as habilidades técnicas necessárias para lidar com situações diversas no cotidiano da segurança pública municipal, fortalecendo sua atuação e promovendo a excelência na prestação de serviço à população.

3.2 Ao investir na formação e qualificação dos guardas municipais, o município de Tauá demonstra seu compromisso com a segurança pública e o bem-estar da comunidade. A realização deste curso de capacitação permitirá que os guardas estejam mais preparados para enfrentar os desafios do dia a dia, contribuindo para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de Guardas Municipais se faz necessária para garantir a excelência na formação dos agentes de segurança pública municipal, promovendo a capacitação técnica e o espírito de união entre os profissionais. Com isso, a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá, estará contribuindo para a melhoria da segurança e a qualidade de vida da população local.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01	R\$: 52.332,67	R\$: 52.332,67

MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014, EM ANEXO.

4.1. A definição dos quantitativos referente as aulas, é baseada na matriz curricular de formação de Guardas Municipais, conforme a Lei Federal n.º 13.022 de 8 de agosto de 2014.

4.2. O valor estimado médio para este objeto é de R\$ 52.332,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

4.3. Para o estudo preliminar e levantamento de preço, a Secretaria da Segurança Cidadã realizou busca nos portais dos municípios do estado do Ceará, relacionado ao objeto em questão, onde foi localizado o contrato de nº 2023.12.14.001-SETRAN entre o Município de Aiuaba e a Empresa VM Consultoria, Acessória e Treinamento, conforme documentação em anexo.

4.4. Além desse levantamento foi solicitado via Ofício, o apoio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS, tendo em vista que é o Órgão responsável pela realização de cursos de capacitação neste Município. Conforme ofício em anexo, nº 42/2024-FUDACAOESCOLA, de 10 de junho de 2024, o referido órgão selecionou três empresas qualificadas e encaminhou seus respectivos contatos, para que esta Secretaria realizasse um estudo preliminar de preços referente a oferta de um curso de formação de Guarda Civil Municipal com carga horária obedecendo a matriz curricular definido pelo SENASP, Ministério da Justiça na Lei Federal Nº 13.022/2014. Em posse desses contatos, a Secretaria da Segurança Cidadã, encaminhou E-mails, as Empresas: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ: 53.349.365/0001-92, e a FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS, CNPJ: 12.681.032/0001-89, solicitando proposta de valores de mercado referente ao objeto mencionado. Anexo os estudos com as propostas de preços do mercado, realizados junto as empresas relacionadas acima.

4.5. Ressaltamos também, que se faz necessário a realização de novas pesquisas de preço, por parte do Setor de Compras deste Município sobre o Objeto em questão;

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

### 5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

### 5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

### 5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a

Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

5.5.1.6. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

5.5.1.7. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.8. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.5.1.9 Apresentar cópia simples de Diploma e/ou Certificados nas respectivas áreas com currículos condizentes com a MATRIZ CURRUCULAR DA SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

5.5.1.10 Comprovar que possui termo de cooperação técnica ou convenio com um centro de formação de guarda municipal, guarda civil e/ou guarda civil metropolitana. entidade pública conforme ART 11 e 12 em seus §1, §2, §3, da Lei Federal N°13.022/14. Estatuto Geral da Guardas.

5.5.1.11 O Centro de Formação de Guarda Civil Municipal, deverá acompanhar o Curso, sendo responsável por emitir o Certificado.

## 5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar

atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Segurança Cidadã.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Segurança Cidadã, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Segurança Cidadã, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Segurança Cidadã, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço para a oferta de curso de formação, de Guarda Civil Municipal, com carga horária mínima de 530 h/a, obedecendo a matriz curricular definido pelo SENASP, ministério da justiça na Lei Federal Nº 13.022/2014, de interesse da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá-CE, visando a capacitação desses servidores, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas por estes.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de um Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, com carga horária obedecendo a matriz curricular definido pelo SENASP, ministério da justiça na lei federal nº 13.022/2014, de interessa da Secretaria da Segurança Cidadã, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Não se aplica.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existe contratações correlatas/interdependentes.

## **14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

14.1. A Secretaria da Segurança Cidadã está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

## **16. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**



5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 2001 06 122 2022 2.106 - Manutenção e Gestão da Segurança Cidadã; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.48.

Tauá/CE, 25 de outubro de 2024.



**ALFREDO ALVES BEZERRA**  
**Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE**  
**Matrícula: 029723**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014**



Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>  
Para: fasitaua@gmail.com

17 de outubro de 2024 às 07:25

BOM DIA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, TEM O OBJETIVO DE FORMAR OS AGENTES QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;

AGRADECEMOS A ATENÇÃO, E AGUARDAMOS A PROPOSTA.

ATENCIOSAMENTE,

**Alfredo Alves Bezerra**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO.docx  
118K

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014**



Faculdade do Sertão dos Inhamuns FASI <fasitaua@gmail.com>  
Para: Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>

24 de outubro de 2024 às 09:33

Bom dia!  
Segue em anexo proposta assinada.

Atenciosamente,



**Fabrizio P. Mesquita**

Gestor de Polos

CEL: 51 32 22 11

AV. 20 de Setembro, 1000 - Jd. São Paulo - Taubaté - SP

fabrizio.mesquita@fasi.edu.br  
fabrizio.mesquita@fasi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Se você não reconhece este remetente, não abra este arquivo.

**SOLICITACAO\_DE\_PROPOSTA\_PARA\_CURSO\_DE\_FORMACAO\_SSPC\_assinado.pdf**  
269K

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA: FACULDADE DO SERTÃO DOS IMHAMUNS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 144- BAIRRO ALTO BRILHANTE  
CNPJ/CPF: 12.681.032/0001-89  
CIDADE: TAUÁ CEARÁ  
TELEFONE: (88) 996200506

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer um levantamento de preços, no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado do objeto discriminado em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, despesas adicionais, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Solicitamos ainda, que a referida proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado para efeitos de declaração, e que seja enviada através do e-mail institucional deste Órgão Administrativo: [sec.segurancataua@gmail.com](mailto:sec.segurancataua@gmail.com), da Prefeitura Municipal de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,



Alfredo Alves Bezerra  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã



**ANEXO**  
**MINUTA - PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ  
TAUÁ-CE

**PROPONENTE: FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS LTDA**  
**CNPJ/CPF Nº: 12.681.032/0001-89**  
**ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, 144 ALTO BRILHANTE TAUÁ - CE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01	R\$ 1.730,00	R\$ 60.550,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 60.550,00</b>

**MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS,**  
**CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014 EM ANEXO.**

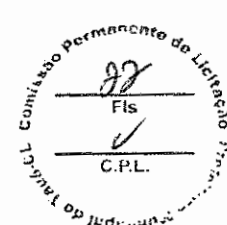
**Proposta válida por 60 dias, a partir de sua assinatura.**

Tauá-CE, 24 de OUTUBRO de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**FABRIZIO PORFIRIO DE MESQUITA**  
Data: 24/10/2024 09:31:46-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FABRIZIO PORFIRIO DE MESQUITA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 413.707.163-20**



### ANEXO I

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 476H/A</b>		
<b>*CARGA HORÁRIA TOTAL COM A DISCIPLINA OPTATIVA: 536H/A / 576H/A</b>		
	<b>DISCIPLINAS E PROGRAMAS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO BÁSICA DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO BRASIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA (H/A)</b>
	<b>MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL.</b>	<b>156h/a</b>
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	12h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	12h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	15h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30h/a
1.8	<b>AGESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
1.8.1	Sistema Único de Segurança Pública--SUSP	5h/a
1.8.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10h/a
	<b>MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>	<b>30h/a</b>
<b>2</b>	<b>ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE</b>	
2.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe.	8h/a
2.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	02h/a
2.3	Concepção de Guarda Comunitária.	8h/a
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2h/a
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicações e etc	4h/a
2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2h/a



2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço Público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4h/a
	<b>MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA</b>	<b>228h/a</b>
3	<b>VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3.1	Noções da Sociologia da Violência.	02h/a
3.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h/a
3.3	Violência da Escola e na Escola	04h/a
3.4	Violência Doméstica e de Gênero	04h/a
3.5	Homofobia.	02h/a
3.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h/a
3.7	<b>MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	
3.7.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04h/a
3.7.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	04h/a
3.7.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	05h/a
3.8	<b>ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO</b>	
3.8.1	Na Comunidade Escolar	20h/a
3.8.2	No Ordenamento do Trânsito	12h/a
3.8.3	Na Preservação Ambiental	16h/a
3.9	<b>O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL</b>	
3.9.1	O uso legal e progressivo da Força	15h/a
3.9.2	Condicionamento Físico	40h/a
3.9.3	Ordem Unida	30h/a
3.9.4	Defesa Pessoal	40h/a
3.9.5	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	22h/a
	<b>MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO</b>	<b>24h/a</b>
4	<b>COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade;	04h/a
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações;	04h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio Econômicas e a Atuação Local	04h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a
	<b>MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>	<b>38h/a</b>
5	<b>RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)</b>	



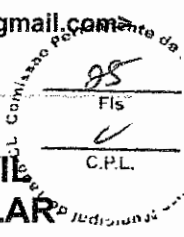
MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Segurança Cidadã



5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	04h/a
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02h/a
5.3	Saúde do Trabalhador	04h/a
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	04h/a
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	04h/a
5.6	Palestras/debates	10h/a
5.7	Avaliações	10h/a
<b>CARGA HORARIA TOTAL: 476h/a</b>		





**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014**

Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>  
Para: capacseguranca@gmail.com

16 de outubro de 2024 às 11:41

BOM DIA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, TEM O OBJETIVO DE FORMAR OS AGENTES QUE COMPÕEM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO, REFERENTE A UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO;

AGRADECEMOS A ATENÇÃO, E AGUARDAMOS A PROPOSTA.

ATENCIOSAMENTE,

**Alfredo Alves Bezerra**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CURSO DE FORMAÇÃO - Cópia.docx  
118K

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PARA OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA EM ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014**

Yoshihide Oliveira <capacseguranca@gmail.com>  
Para: Secretaria Segurança <sec.segurancataua@gmail.com>

19 de outubro de 2024 às 10:17

Bom dia!  
Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

Yoshihide Oliveira de Souza  
Diretor  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



 PROPOSTA\_TAUÁ\_NOVA\_COM\_ANEXOassinado (1).pdf  
294K



**ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC**  
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ TAUÁ-CE

PROPONENTE: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF Nº: 53.349.365/0001-92

ENDEREÇO: RUA LAVRAS DA MANGABEIRA, 1318-A; SEMINARIO- CRATO-CE


TELEFONE: (88) 9 96973726

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDAS CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA DE 476 H/A DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DA SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E LEI FEDERAL Nº 13.022/2014.	SERV.	01	46.648,00	46.648,00

**MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA "SENASP" / MINISTERIO DA JUSTIÇA , CONFORME A LEI FEDERAL N.º 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014 EM ANEXO.**

Proposta válida por 90 dias, a partir de sua assinatura.

**CRATO-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA  
Data: 17/10/2024 22:45:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA**  
DIRETOR GERAL



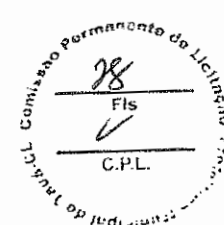
ESCOLA DE SEGURANÇA  
DO CARIRI

# ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92

(ANEXO I)

## MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO



	TÍTULO	
	<b>MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL</b>	<b>156h/a</b>
1	<b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais (Inst. Silton)	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania (Inst. Dr. Wesley)	12h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática (Inst. Silton)	12h/a
1.4	Legislação (Inst. Dr. Wesley)	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais (Inst. Silton)	30h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios (Inst. Silton)	15h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros (Inst. Téc. Eugênio)	30h/a
1.8	<b>AGESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
1.9	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Inst. Silton)	05h/a
1.10	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal (Inst. Silton)	10h/a
2	<b>MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>	<b>30h/a</b>



**ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC**  
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



2.1	<b>ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE</b>	
2.2	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe (Inst. Dr.Wesley)	08h/a
2.3	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade (Inst. Silton)	02h/a
2.4	Concepção de Guarda Comunitária (Inst. Silton)	08h/a
2.5	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço (Inst. Silton)	02h/a
2.6	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicação etc. (Inst. Silton)	04h/a
2.7	Autilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas aspeculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entreoutras. (Inst. Silton)	02h/a
2.8	Técnicas e procedimentos na fiscalização para a segura utilização democrática do espaço  Público pela educação dos usuários, mediação  De conflitos e prevenção de infrações. (Inst. Silton)	04h/a
3	<b>MÓDULOIII: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA</b>	<b>228h/a</b>
3.1	<b>VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇAPÚBLICA</b>	
3.2	Noções da Sociologia da Violência (Inst. Dr.Wesley)	02h/a
3.3	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência  (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.4	Violência da Escola e na Escola (Inst. Silton)	04h/a
3.5	Violência Doméstica e de Gênero (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.6	Homofobia (Inst. Dr.Wesley)	02h/a



**ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC**  
YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



3.7	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.8	<b>MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	
3.9	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.10	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil (Inst. Dr.Wesley)	04h/a
3.11	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município (Inst. Dr.Wesley)	05h/a
3.12	<b>ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO</b>	
3.13	Na Comunidade Escolar (Inst. Silton)	20h/a
3.14	No Ordenamento do Trânsito (Inst. Silton)	12h/a
3.15	Na Preservação Ambiental (Inst. Silton)	16h/a
3.16	<b>O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL</b>	
3.17	O uso legal e progressivo da Força (Inst. Silton)	15h/a
3.18	Condicionamento Físico (Inst. GCM. Fulgêncio)	40h/a
3.19	Orden Unida (Inst. Silton)	30h/a
3.20	Defesa Pessoal (Inst. Yoshihide Oliveira)	40h/a
3.21	Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais (Inst. Silton)	22h/a
	<b>MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO</b>	24h/a
4	<b>COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
4.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a



ESCOLA DE SEGURANÇA  
DO CARIRI

## ESCOLA DE SEGURANÇA DO CARIRI – ESC

YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ 53.349.365/0001-92



(Inst. Dr. Wesley)		
4.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade (Inst. Silton)	04h/a
4.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações (Inst. Silton)	04h/a
4.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local (Inst. Silton)	04h/a
4.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM (Inst. Silton)	04h/a
4.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia (Inst. Silton)	02h/a
<b>MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>		<b>38h/a</b>
<b>5</b>	<b>RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)</b>	
5.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho (Inst. Dr. Wesley)	04h/a
5.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado (Inst. Dr. Wesley)	02h/a
5.3	Saúde do Trabalhador (Inst. Dr. Wesley)	04h/a
5.4	Análise e Discussão do Regimento Interno (Inst. Dr. Wesley)	04h/a
5.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário) (Inst. Dr. Wesley)	04h/a
5.6	Palestras/debates	10h/a
5.7	Avaliações	10h/a
<b>Carga Horaria Total: 476h/a</b>		



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria da Segurança Cidadã



Ofício nº 082/2024

Tauá-CE, 06 de Julho de 2024

Ao Senhor

**ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS**  
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me de o presente escrito para solicitar da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA do município de Tauá apoio no processo de capacitação dos servidores da Guarda Civil Municipal de Tauá – GCMT no curso de formação para Guardas Municipais de acordo com a grade curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Sem mais para declarar, aproveito para renovar os votos de estima e consideração com vossa senhoria.

Atenciosamente,

JOSÉ VOLNEI PINHEIRO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ  
PORTARIA Nº 080900/2024-04

**JOSE VOLNEI PINHEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

Recebido \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**OFÍCIO Nº 42/2024 - FUNDACAOESCOLA**



Tauá - CE, 10/06/2024

**ASSUNTO:** Informações para pesquisa de preço do curso de formação de guardas.

Ao Sr. **JOSÉ VOLNEI PINHEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ/CE

Cumprimentando-a cordialmente, a Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas, em continuidade à nossa profícua parceria com a Secretaria da Segurança Cidadã, tem a honra de apresentar a Vossa Senhoria a proposta de oferta de cursos para os valorosos Guardas Municipais.

Com o objetivo de aprimorar as habilidades e conhecimentos dos agentes, garantindo a excelência dos serviços prestados pela Guarda Municipal e alinhado às diretrizes do Ministério da Justiça. Fruto dessa análise, selecionamos três empresas qualificadas para oferecer a melhor capacitação possível aos seus colaboradores:

**1-FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS**

Razão Social: Faculdade do Sertão dos Inhamuns - FASI  
CNPJ: 12.681.032/0001-89  
Endereço: Rua Monsenhor Odorico de Andrade, 741 Alto Brilhante  
CEP: 63660-000 Cidade/UF: Tauá/CE  
Telefones: (88) 99620.0506  
Email: [fasitaua@gmail.com](mailto:fasitaua@gmail.com)

**2-MR SERVIÇOS**

CNPJ: 47.570.118/0001-19  
EMAIL: [mary152528rodrigues@gmail.com](mailto:mary152528rodrigues@gmail.com)  
TELEFONE: (85) 9.9190-8143

**3-EMPRESA: YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA**

RUA LAVRAS DA MANGABEIRA, 1318-A – SEMINÁRIO – CRATO-CE  
CNPJ 53.349.365/0001-92  
CEP 63.113-643  
EMAIL: [capacseguranca@gmail.com](mailto:capacseguranca@gmail.com)

TELEFONE: (88) 9 9697-3726

**\*SEGUE EM ANEXO OS CNPJ DAS EMPRESAS.**

Agradecemos o empenho, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXCIANO DE SOUSA  
MARTINS:83180273372

Assinado de forma digital por  
ALEXCIANO DE SOUSA  
MARTINS:83180273372 Dados:  
2024.06.10  
08:38:52 -03'00'



ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS SUPERINTENDENTE DA  
FUNDAÇÃO ESCOLA  
Portaria 0815001/2022, de 15 de agosto de 2022

08/04/2024 09:35

about:blank



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 47.570.118/0001-19 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 15/08/2022
<b>NOME EMPRESARIAL</b> 47.570.118 MARIANA RODRIGUES DA SILVA				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****				<b>FORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)				
<b>LOGRADOURO</b> R TENENTE CRAVO		<b>NÚMERO</b> 215	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 61.809-100	<b>BAIRRO DISTRITO</b> PAVUNA	<b>MUNICÍPIO</b> PACATUBA		<b>UF</b> CE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MARY152528RODRIGUES@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (85) 9832-4686		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 15/08/2022	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

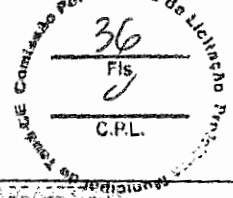
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 09:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



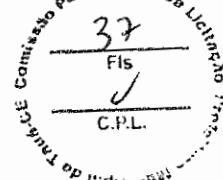
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.349.365/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.349.365 YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				UF ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
MUNICÍPIO R LAVRAS DA MANGABEIRA		NÚMERO 1318	COMPLEMENTO CASA A	
CPF 63.113-643	ENDEREZO DISTRICTO SEMINARIO	MUNICÍPIO CRATO		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO YOSHIHIDEPROF@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9697-3726		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE FUND. CADASTRAL 03/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DE FUND. ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 09:22:58 (data e hora de Brasília).



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.681.032/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DO CADASTRO 18/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FACULDADE DO SERTÃO DOS INHAMUNS LTDA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA FASI	FORTA ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.31-7-00 - Educação superior - graduação
- 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

RAZÃO SOCIAL R MONS. ODORICO DE ANDRADE	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 63.660-000	MUNICÍPIO ALTO BRILHANTE	MUNICÍPIO TAUÁ	UF CE
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

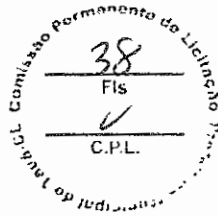
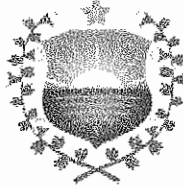
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRIZIOMESQUITA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (68) 9620-0506
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL - EFR  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010
-----------------------------	---------------------------------------

NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------



## Prefeitura Municipal de Aiuaba

R NICEAS ARRAES, 498 - CENTRO - CEP: 63575-000 - AIUABA/CE  
CNPJ: 07.568.231/0001-45 - Tel: (88) 3524-1103 - Site: www.aiuaba.ce.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## DISPENSA: 2023.12.06.001 - SETRAN/2023

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
06/12/2023	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AIUABA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.		

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	JOANA BENICIO LEITAO
Responsável pela Informação	ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	NARA ANDRADE FEITOSA

### FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
06/12/2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

### ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE TRANSPORTE	

### ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
06/12/2023 - 11:10	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA



**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



Aiuaba-Ce, 14 de dezembro de 2023

À  
**VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO**  
Rua/Av. 74, nº 985, Bairro Jereissati II, Cidade Pacatuba/ce  
CEP: 63041-162



**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da ata decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.06.001 - SETRAN**, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializados na realização de **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 128, bairro Centro, em Aiuaba - Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Elissandra Araujo Moraes  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
Secretaria de Transporte

Recebido, em 14 de DEZEMBRO de 2023.

Angelo Venâncio Dias Souza  
Angelo Venâncio Dias Souza  
CPF nº 017.332.173-98

**Ângelo Venâncio Dias Souza**  
Coordenador Geral, VM Consultoria  
Assessoria e Treinamento  
40.169 185/0001-87



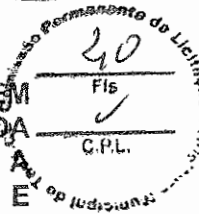
**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



**CONTRATO Nº 2023.12.14.001 - SETRAN**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, COM A EMPRESA VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**



O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, Através da Secretaria de Transporte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) Elissandra Araujo Moraes, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 40.169.185/0001-87, com endereço na Rua/Av. 74, nº 985, Bairro Jereissati II, Cidade Pacatuba/ce, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). Angelo Venancio Dias Souza, portador do CPF nº 017.332.173-98, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº **2023.12.06.001 - SETRAN**, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº **2023.12.06.001 - SETRAN**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Transporte, acima indicado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados na realização de **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, conforme projeto em anexo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme termo de referência em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

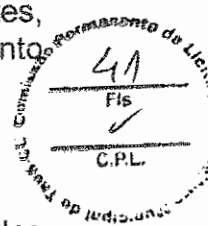
5.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

5.4 Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

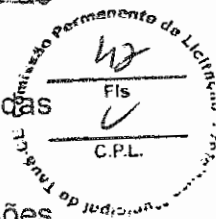
5.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;





**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



5.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

5.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

5.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.10. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Transporte, de acordo com o Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

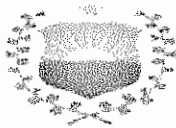
7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS**

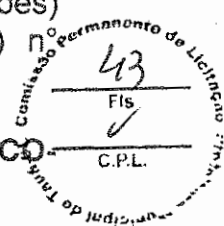


**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Secretaria de Transporte, ao amparo da Dotação(ões) Orçamentária(s) n° 1212.04.122.0590.2.083; Elemento(s) de Despesa(s) n° 33.90.39.00



**CLÁUSULA NONA - DO REJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

9.1- Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

9.2- Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

9.3- Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

9.4- Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

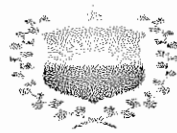
**CLAUSULA DECIMA - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1. A execução dos serviços será de forma presencial, onde seguirá com o cronograma da Senasp de forma presencial e por imersão, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;

10.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, no local determinado pela Unidade Gestora.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até



**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 seguintes da Lei nº 14.133/21.



## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

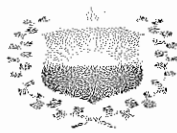
- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Secretaria de Transporte, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

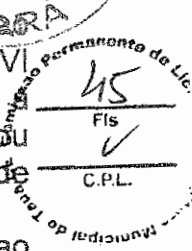
12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

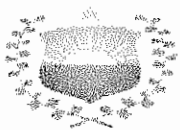
### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





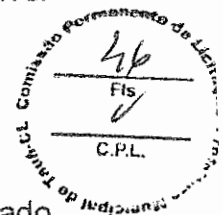
**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

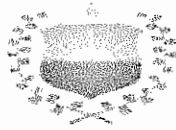
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.



**AIUABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, 14 de dezembro de 2023.

Elissandra Araujo Morais  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
Secretaria de Transporte  
**CONTRATANTE**

Angelo Venancio Dias Souza  
VM CONSULTORIA, ASSESSORIA E  
TREINAMENTO  
**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome:  
CPF/MF: 044 709 673 16

02.   
Nome:  
CPF/MF 052-840.733 96

**Ângelo Venâncio Dias Souza**  
Coordenador Geral, VM Consultoria  
Assessoria e Treinamento  
40.169 185/0001-87



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados na realização de CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, para servidores da guarda municipal de Aiuaba, com referencial na Matriz Curricular da SENASP, tendo como carga horária mínima de 550 horas/aulas, onde serão ministradas as seguintes disciplinas:

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

#### MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL – 194 h/a

#### FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 194 h/a

1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a
1.4	Legislação	30h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	40h/a
1.8	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	12h/a
1.9	Sistema Único de Segurança Pública–SUSP	04h/a
1.10	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a

#### MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - 33h/a

#### ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE - 33h/a

1.1	O processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de Vida do munícipe	08h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02h/a
1.3	Concepção de Guarda Comunitária	08h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	02h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento	04h/a





**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, Comunicação etc.
- 1.6 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. 05h/a
- 1.7 Técnicas e procedimentos na fiscalização para as seguras utilizações democráticas do espaço Público pela educação dos usuários, mediação De conflitos e prevenção de infrações. 04h/a



**MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA – 256 h/a**

- 1 VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇAPÚBLICA – 26 h/a**
- 1.1 Noções da Sociologia da Violência 02h/a  
Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da 04h/a
- 1.2 Violência
- 1.3 Violência da Escola e na Escola 06h/a
- 1.4 Violência Doméstica e de Gênero 06h/a
- 1.5 Homofobia 04h/a
- 1.6 Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural 04h/a
- 2 MOVIMENTOS SOCIAIS – 18h/a**
- 2.1 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade 04h/a
- 2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil 04h/a
- 2.3 Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município 10h/a
- 3 ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO – 66h/a**
- 3.1 Na Comunidade Escolar 30h/a
- 3.2 No Ordenamento do Trânsito 16h/a
- 3.3 Na Preservação Ambiental 20h/a
- 4 O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL – 146 h/a**
- 4.1 O uso legal e progressivo da Força 12h/a
- 4.2 Condicionamento Físico 40h/a
- 4.3 Ordem Unida 30h/a
- 4.4 Defesa Pessoal 40h/a
- 4.5 Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais 24h

**MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO – 28 h/a**

**COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

28h/a

- |     |  |       |
|-----|--|-------|
| 1.1 | Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)  | 06h/a |
| 1.2 | Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade | 04h/a |
| 1.3 | Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações                        | 04h/a |
| 1.4 | Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local                            | 04h/a |
| 1.5 | Gerenciamento da Informação e intervenções   | 04h/a |
| 1.6 | Orientação para o Relacionamento com a Mídia   | 06h/a |

**MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 26 h/a****1 RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES) - 26 h/a**

- |     |   |       |
|-----|---|-------|
| 1.1 | Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho                      | 06h/a |
| 1.2 | Ética na Relação Chefia/Subordinado   | 02h/a |
| 1.3 | Saúde do Trabalhador  | 06h/a |
| 1.4 | Análise e Discussão do Regimento Interno  | 06h/a |
| 1.5 | Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário) | 06h/a |

**MÓDULO VI: AVALIAÇÃO – 13 h/a**

- |     |                   |       |
|-----|-------------------|-------|
| 1.1 | Avaliação Teórica | 06h/a |
| 1.2 | Avaliação Prática | 07h/a |

**Carga Horaria Total: 550h/a****2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se faz necessária e está em concordância com a matriz curricular da SENASP, pelo motivo de promover formação e capacitação aos Guardas Civis Municipais nas execuções de suas atividades cotidianas.

2.2. A presente contratação dará para atendimento do art. 3º da Lei Municipal Nº 220/2023.

2.3. Considerando que o curso de formação deverá estar em concordância com a MATRIZ CURRICULAR DA SENASP, com carga horária mínima de 550 horas e observâncias da Lei Federal nº 13.022/2014, além da Lei Municipal nº 220/2023.

2.4. Concluído o curso de formação profissional a empresa responsável deverá expedir certificação de capacitação técnica dos Guardas Civis Municipais.



**AIUABA**  
MUNICÍPIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



### 3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A execução dos serviços será de forma presencial, onde seguirá com o cronograma da Senasp de forma presencial e por imersão, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias execução dos serviços às expensas da contratada;

3.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, pela Administração, no local determinado pela Unidade Gestora.

### 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito mediante a comprovação da prestação dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da contratada.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Transportes, ao abrigo da dotação orçamentária nº 1212.04.122.0590.2.083, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

### 7. FISCAL DO CONTRATO:

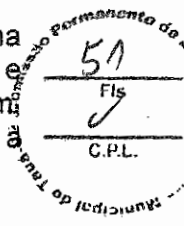
7.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo Gestor da Secretaria de Transportes, do município de Aiuaba, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 8. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

8.2. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata o termo de referência, parte integrante do contrato;

8.3. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços;





8.4. Efetuar o pagamento conforme cláusula convencionada no instrumento contratual.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no termo de referência, parte integrante do contrato, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

9.2. Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para desempenhar os serviços objeto do contrato;

9.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

9.4. Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

9.6. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

9.7. Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

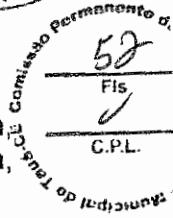
9.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

9.9. Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.10. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

#### 10. VALOR DA DESPESA ESTIMADA:

10.1. O valor global estimado, para a execução do serviço é de R\$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), calculado com base no preço médio das pesquisas prévias de preços praticados no mercado.





## 11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

11.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

11.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

### 11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

11.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

11.2.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

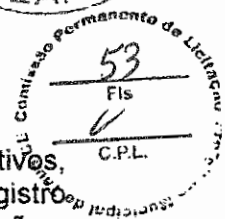
### 11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a licitante executa ou executou atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste processo.

### 11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

### 11.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO





**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



11.5.1- Declaração expressa de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Aiuaba-Ce, 30 de novembro de 2023.

Elissandra Araújo Moraes  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
Secretaria de Transportes





**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE.

**FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>RISCO 01</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	
<b>RISCO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento;</li> <li>✓ Desperdício de Recursos Público.</li> </ul>
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa
	<b>Impacto</b> Alto
	<b>Nível de Risco</b> Alto
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria da Segurança Cidadã, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;</li> <li>✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;</li> </ul>
	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Ordenador de Despesa
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.</li> </ul>
	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Ordenador de Despesa

<b>RISCO 02</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Ordenador de Despesa
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Ordenador de Despesa

<b>RISCO 03</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso na contratação do objeto;</li> <li>✓ Contratação Ineficiente;</li> <li>✓ Desperdício de Recursos Públicos.</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;</li> <li>✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei</li> </ul>	Ordenador de Despesa
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.</li> <li>✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.</li> </ul>	Ordenador de Despesa





**FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL**

<b>RISCO 01</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	<b>ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.</b>	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso na disponibilização da solução;</li> <li>✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.</li> </ul>	<b>RESPONSÁVEL</b>  Fiscal do Contrato
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.</li> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul>	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

<b>RISCO 02</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	<b>AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.</b>	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Falhas na comunicação entre as partes;</li> <li>✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato;</li> <li>✓ Retardo e falhas na execução do contrato.</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada</li> </ul>	Ordenador de Despesa
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.</li> </ul>	Fiscal do contrato



<b>RISCO 03</b>									
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>									
<b>RISCO</b>	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.								
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor;</li> <li>✓ Comprometimento da execução contratual;</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>								
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa								
	<b>Impacto</b> Alto								
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária								
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>AÇÃO PREVENTIVA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;</li> <li>✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.</li> </ul> </td> <td> <p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p> </td> </tr> <tr> <th><b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Executar as providências previstas em Lei.</li> </ul> </td> <td> <p>Autoridade competente</p> </td> </tr> </tbody> </table>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;</li> <li>✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.</li> </ul>	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Executar as providências previstas em Lei.</li> </ul>	<p>Autoridade competente</p>
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;</li> <li>✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.</li> </ul>	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>							
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Executar as providências previstas em Lei.</li> </ul>	<p>Autoridade competente</p>								

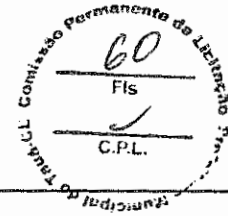
<b>RISCO 04</b>									
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>									
<b>RISCO</b>	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.								
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comprometimento da execução contratual;</li> <li>✓ Não disponibilização da solução desejada;</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>								
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa								
	<b>Impacto</b> Alto								
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária								
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>AÇÃO PREVENTIVA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;</li> <li>✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.</li> </ul> </td> <td> <p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p> </td> </tr> <tr> <th><b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b></th> <th><b>RESPONSÁVEL</b></th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul> </td> <td> <p>Autoridade competente</p> </td> </tr> </tbody> </table>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;</li> <li>✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.</li> </ul>	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul>	<p>Autoridade competente</p>
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;</li> <li>✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.</li> </ul>	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>							
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul>	<p>Autoridade competente</p>								



<b>RISCO 05</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	
<b>RISCO</b>	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação.</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> <span style="float: right;">Baixa</span>
	<b>Impacto</b> <span style="float: right;">Alto</span>
	<b>Nível de Risco</b> <span style="float: right;">Aceitação Intermediária</span>
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;</li> <li>✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.</li> </ul>
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;</li> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul>

Tauá/CE, 25 de outubro de 2024.

**ALFEDO ALVES BEZERRA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã de Tauá – CE  
Matrícula: 029723



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
075021	OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C			
	FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	1,0000	60.550,000	60.550,00
	53.349.365 YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA	1,0000	46.648,000	46.648,00
	ANGELO VENANCIO DIAS SOUZA 01733217398	1,0000	49.800,000	49.800,00
	VALORES MÉDIOS :		52.332,667	52.332,67

25.10.24

Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
PORTARIA Nº 030100112022-GABP



PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
53.349.365 YOSHIHIDE OLIVEIRA DE SOUZA				
075021 OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO D E UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C		1,0000	46.648,000	46.648,00
			Total do(s) item(ns)...	46.648,00
			Total Geral .....	46.648,00

25/10/24

  
Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
PORTARIA Nº 030/100/12022-GABP



Código Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
075021 OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO D E UMA TURMA DE ATÉ 35 GUARDA C		1,0000	52.332,667	52.332,67
			Total Geral .....	52.332,67

25.10.24

  
Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
PORTARIA Nº 0301001/2022-GABP



Ceará  
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação.: 20241025001 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0004

Código	Descrição	Marca	Quant.	VL. Unitário	VL. Total
Dotação : 20.01 - 2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria deProtecao e Cidadania					
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.48 Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos					
075021	OFERTA DE UM CURSO DE FORMA++O, PARA CAPACITA++O DE UMA TURMA DE AT+ 35 GUARDA C		1,0000	52.332,667	52.332,67
				Total da Dotação.....:	52.332,67
				Total Geral .....	52.332,67

25.10.24

  
Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
PORTARIA Nº 011/2024/SABP



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 25102024-001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Ao Senhor(a)**

**ALFREDO ALVES BEZERRA**

**Ordenador (a) de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã**

**Assunto:** Referente a Solicitação datado dia 16 de outubro de 2024.

Veio a este Setor de Compras, pesquisa de Preço feita pela a Secretaria da Segurança Cidadã, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE UM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM CARGA HORARIA OBEDECENDO A MATRIZ CURRICULAR DEFINIDO PELO SENASP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE TAUÁ-CE**, para que fosse providenciado o Mapa comparativo de preço.

Assim sendo, encaminhamos Solicitação e Mapa comparativo de preço, conforme fora solicitado.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 25 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Gervina Maria de Abreu Paixão  
Portaria: 0301001/2022-GABP  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE



**PODER EXECUTIVO**

**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO**, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 01 de março de 2022.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS**, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 01 de março de 2022.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*